**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1284 / 2017**

**ALTERA OS ARTIGOS 154, 165, 168, 172, 174, 181 E 182, E ACRESCENTA O ART. 220-A À RESOLUÇÃO N. 1.172, DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:  
  
Art. 1º Altera o artigo 154 da Resolução n. 1.172, de 04 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
  
“Art. 154. As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão semanais, realizando-se, independentemente de convocação, às terças-feiras, às 18 (dezoito) horas, com duração de até 5 (cinco) horas.”  
  
Art. 2º Altera o artigo 165 da Resolução n. 1.172, de 04 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
  
“Art. 165. As sessões ordinárias compõem-se das seguintes partes:  
  
I – Expediente;  
  
II – Tribuna Livre;  
  
III - Momento da Presidência;  
  
IV – Intervalo Regimental; e  
  
V – Ordem do Dia.”  
  
Art. 3º Altera o artigo 168 da Resolução n. 1.172, de 04 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
  
“Art. 168. O expediente destina-se à aprovação da ata da sessão anterior, à leitura de expedientes recebidos do Executivo ou de outras origens, de proposições apresentadas pelos Vereadores, do versículo bíblico e ao uso da Tribuna.”  
  
Art. 4º Altera o caput do artigo 172 da Resolução n. 1.172, de 04 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
  
“Art. 172. Encerrada a leitura das matérias constantes do Expediente, o Presidente concederá o uso da palavra na Tribuna, por 10 (dez) minutos, com apartes, a cada Vereador inscrito, para versar assunto de interesse público de sua livre escolha. (...)”  
  
Art. 5º Altera o caput do artigo 174 da Resolução n. 1172, de 04 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
  
“Art. 174. A Tribuna Livre é o espaço disponibilizado em Sessão Ordinária, após o Expediente, para manifestação de entidade regularmente inscrita, sobre assuntos de interesse coletivo do município, vedada manifestação de caráter pessoal. (...)”  
  
Art. 6º Altera o caput do artigo 181 da Resolução n. 1.172, de 04 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
  
“Art. 181. Após o Momento da Presidência, iniciar-se-á um intervalo de 15 (quinze) minutos, que não serão computados na duração total da sessão. (...)”  
  
Art. 7º Altera o artigo 182 da Resolução n. 1.172, de 04 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
  
“Art. 182. Após o Intervalo Regimental, iniciar-se-á a Ordem do Dia.”  
  
Art. 8º Acrescenta o artigo 220-A à Resolução nº 1.172, de 04 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:  
  
“Art. 220-A. Findo o período destinado à Ordem do Dia, o Presidente dará por encerrada a sessão.”  
  
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Janeiro de 2017.

|  |
| --- |
| Adriano da Farmácia |
| PRESIDENTE DA MESA |

|  |  |
| --- | --- |
| Leandro Morais | Prof.ª Mariléia |
| 1º VICE-PRESIDENTE | 1ª SECRETÁRIA |

|  |  |
| --- | --- |
| Arlindo Motta Paes | Bruno Dias |
| 2º VICE-PRESIDENTE | 2º SECRETÁRIO |

**JUSTIFICATIVA**

A intenção do presente Projeto de Resolução é tornar possível que os Vereadores, no uso da Tribuna, possam apresentar suas ideias e discutir sobre os projetos constantes da Ordem do Dia, que passará a ser o último momento da Sessão Ordinária.  
  
Além disso, objetiva-se promover a modificação do horário de início da Sessão Ordinária, das 17h para às 18h, no sentido de permitir à população uma maior participação nas reuniões semanais promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Sala das Sessões, em 18 de Janeiro de 2017.

|  |
| --- |
| Adriano da Farmácia |
| PRESIDENTE DA MESA |

|  |  |
| --- | --- |
| Leandro Morais | Prof.ª Mariléia |
| 1º VICE-PRESIDENTE | 1ª SECRETÁRIA |

|  |  |
| --- | --- |
| Arlindo Motta Paes | Bruno Dias |
| 2º VICE-PRESIDENTE | 2º SECRETÁRIO |